



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA (BENS)

Da: Secretaria Municipal De Educação.

Para: Departamento de Licitações.

Encaminhamento: Pregoeira ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação.

Assunto: Aquisição de papel higiênico para a Secretaria Municipal de Educação, Escolas e Creches Municipais de Arcos - MG.

Objeto: Formalização de **Processo Licitatório por Motivo de Dispensa** para aquisição de papel higiênico para a Secretaria Municipal de Educação, Escolas e Creches Municipais de Arcos - MG.

Justificativa: A formalização deste processo **Dispensa de Licitação** tem por objetivo a compra emergencial de papel higiênico para a Secretaria Municipal de Educação, Escolas e Creches Municipais de Arcos - MG, visto que os fornecedores ganhadores deste item no Processo Licitatório 416/2023 pediram desistência do mesmo e não há cadastro reserva de fornecedor para o detergente. É importante ressaltar que o detergente é um produto imprescindíveis nas instituições de ensino para a higienização de todos os utensílios.

Secretaria Municipal de Educação

Centros de Educação Infantil:

1. **Centro de Educação Infantil Ana Lúcia Franco**
Av. João Vaz Sobrinho – Trecho 2 nº 87 - Niterói
2. **Centro de Educação Infantil Maria da Glória Veloso**
Rua Francisco Procópio dos Santos, nº 520 – Bairro São Vicente
3. **Escola Municipal Antônio Davi Franco**
Rua Nilton Rocha, 150 – B. Planalto
4. **Centro Municipal de Educação Infantil Pablo Victor Souza Lima**
Travessa 02, nº 10 – B.: Santa Efigênia

Escolas:

5. **Escola Municipal Antônio Davi Franco**
Rua Nilton Rocha, 150 – B. Planalto
6. **Escola Municipal Julieta Ribeiro da Fonseca**
Rua Maria José Fernandes, 286 - Bairro Jardim Bela Vista
7. **Escola Municipal José Bonifácio Gonçalves**
Rua José Vilela de Oliveira, s/nº - Bairro Vila Calcita
8. **Escola Municipal Vera Lúcia Paraíso**
Rua Antônio Dias de Carvalho, 351 - Bairro São Judas Tadeu
9. **Escola Municipal Yolanda Amorim de Carvalho**
Rua Carolina Conceição Gomide, 44 - Bairro Jardim Esplanada
10. **Escola Municipal Santo Antônio**
Avenida Marciana Rita de Souza, 375 - Bairro Santo Antônio
11. **Escola Municipal Dorvina Teixeira Arantes**
Rua Antônio Ribeiro de Moraes, 30 - Bairro Niterói
12. **Escola Municipal Professora Olinda Veloso**
Rua João Campos de Oliveira, 107 - Bairro Nova Morada
13. **Escola Municipal Laura Andrade**
Comunidade de São Domingos dos Carneiros – Zona Rural
14. **Escola Municipal Sebastião Teixeira Borges**
Comunidade de Boa Vista - Zona Rural



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Da Especificação do Objeto:

Item	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Qtde Escolas	Qtde Creches	Semed	Qtde Total
01	Papel higiênico folha duplas picotadas, pacote com 4 rolos de 30 metros, papel celulose virgem com relevo, macio, na cor branca, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade na embalagem	un	1000	400	100	1500

Requisitos Necessários: Documentação Jurídica Fiscal e Trabalhista.

Condições de Execução:

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

A Secretaria Municipal de Educação não autorizará a entrega fora do horário de funcionamento.

A empresa ficará responsável pela entrega dos produtos, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso.

No caso de reprovação do produto, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada.

O produto deverá ter garantia de pelo menos 6 (seis) meses pelo fornecedor a partir da data de entrega.

A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação, informado na ordem de compra.

Gestão e Fiscalização do Contrato: .

Responsável por recebimento e inspeção de mercadoria recebida:

Sob a responsabilidade de realizar o recebimento, a contagem dos materiais entregues, a verificação de avaria ou produtos vencidos, a comparação de mercadorias recebidas com a descrição na Autorização de compras a fim de perceber possíveis inconsistências nos itens recebidos.

Local:	Responsável:	Contato:	MASP
Almoxarifado SEMED	Cleisse Mara Ribeiro Z. Guimarães	(37)3351-7267 (037)99986.0183	102.820-0

Forma de Pagamento: O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega do produto e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de compra.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da entrega do produto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Condições Gerais:

Esta Secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificações dos produtos, não sendo atribuída à CPL, Pregoeira, Equipe de Apoio e ao Departamento de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Esta secretaria assume a responsabilidade exclusiva pela especificação dos gêneros alimentícios, não sendo atribuída à Pregoeira, equipe de apoio e Departamento de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos, 17 de maio de 2023.

Concordância com o **Termo de Referência De Papel Higiênico** por meio de Dispensa de Licitação.

.....
Sônia Maria Neves Zuquim Vilela
Secretária Municipal de Educação